

ID 000100379412

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OK

Geo

Processo: 48787738



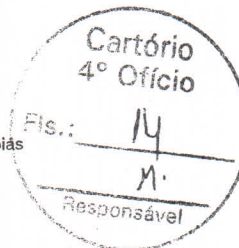
COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 211 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanência: 322.067.0484.000.3



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Excluir: 322.067.0438.000.2

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

0424.000.6

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 202.394, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 202.394, da ~~circunscrição~~ ~~de~~ ~~Goiania~~ ~~capital~~ ~~do~~ ~~Estado~~ ~~de~~ ~~Goiás~~, sito a Avenida Padre Orlando Moraes, no SETOR PARQUE AMAZÔNIA, com área de 2.819,00m², medindo: 42,40m de frente; 42,40m pela linha de fundo com a Rua Expedicionário José Goiano; 60,00m pelo lado direito com os lotes 04 e 22; 50,00m pelo lado esquerdo com a Rua Niterói; 7,07m de chanfrado - Avenida Padre Orlando Moraes com Rua Niterói; e, 7,07m de chanfrado - Rua Niterói com Rua Expedicionário José Goiano. **PROPRIETÁRIOS**: MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO, advogado, portador da CI nº 1.187-OAB/GO e do CPF nº 002.426.401-68, brasileiro, casado com LEDA ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R1-37.199 a R1-37.204 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-202.394 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente a Arrestos, conforme R2-37.199 a R2-37.204 desta Serventia, proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**; e, ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av2-202.394 - Goiânia, 13 de abril de 2011. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 0382/2011 datado de 06/04/2011, protocolado sob nº 454.972 em 06/04/2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, para cancelar os arrestos notificados na Av1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-202.394 - Goiânia, 09 de janeiro de 2012. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 20/11/1987, protocolado sob nº 474.469 em 22/12/2011, extraído dos Autos nº 44/87 de Separação Consensual do casal acima MARIA RORIZ SOARES DE CARVALHO e LEDA ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Nelza Rodrigues de Sousa Lima em 01/12/1987, foi atribuído ao cônjuge varão **MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador da CI nº 32875-SSP/GO e do CPF nº 002.426.401-68, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 350.000,00 moeda vigente à época. Dou fé. O Suboficial.

Av4-202.394 - Goiânia, 09 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditivo, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital Livro 4398-N, fls. 160/162 em 08/12/2011, protocolada sob nº 474.469 em 22/12/2011, para consignar que o remembramento do imóvel objeto desta matrícula ocorreu após a expedição do formal de partilha objetivado no R3 acima. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Folha: 01

0042.000.0

0028.000.3

0014.000.7